# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Comunicados ..... 4
***Atos Administrativos*** ..... 5
Sindicância e Processos Administrativos ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**Decreto nº 5.347, de 02 de maio de 2.022.**

**Dispõe sobre revogação de Decreto.**

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o erro contido no Decreto n° 5.337/2022, na classificação orçamentária (classificação de categoria econômica),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n° 5.337, de 23 de março de 2022, tornando-o sem efeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de maio de 2.022.

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 02 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 02 de maio de 2022.*

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo




Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7E0D-5738-0E2E-5D82 e informe o código 7E0D-5738-0E2E-5D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**Portaria nº 095, de 02 de maio de 2.022.**

**Dispõe sobre remanejamento de servidor.**

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 3.688/2022, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a transferência do servidor abaixo identificado,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Remanejar o servidor **Jhonatan Carlos Queiroz,** Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG. 45.557.019-X, para exercer suas funções no Departamento de Almoxarifado e Logística, a partir de 1° de maio de 2022, devendo ser cancelado o pagamento de insalubridade ao referido servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de maio de 2.022.

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**
**Prefeito Municipal**

*Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 02 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 02 de maio de 2022.*

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo




Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/073A-3F7C-EE2E-5B89 e informe o código 073A-3F7C-EE2E-5B89

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**PREGÃO N. 42/2022 – PROCESSO N. 112/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 22 de Abril de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 42/2022, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a aquisição futura de 02 micro-ônibus rodoviários 0km. Logrou - se vencedora a empresa MOTORBUS VEICULOS EIRELI, inscrita no CPNJ sob o nº 14.295.407/0001-06 do item (01) com o valor global de R$1.000.000,00 (um milhão de reais). Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame

Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. de Saúde

.....

**PREGÃO Nº 56/2022 - PROCESSO Nº 153/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, as 09h00min do dia 19 de Maio de 2022. O objeto da presente licitação é a **eventual contratação de empresa para serviços de manutenção, limpeza e instalação de calhas, rufos e condutores, incluso material, para as secretarias municipais**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 158.304,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quatro reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Paulo H. Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

.....

**PREGÃO Nº 57/2022 - PROCESSO Nº 154/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 14h00min do dia 19 de Maio de 2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa visando locação de computadores completos e notebook para sanar necessidades da Prefeitura Municipal de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 864.390,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Cristian Pereira Gomes - Sec. Mun. Administração

.....

**PREGÃO Nº 58/2022 - PROCESSO Nº 155/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, **às 09h00min do dia 20 de Maio de 2022**. O objeto da presente licitação é a aquisição de chave de comando para iluminação elétrica, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 9.392,00 (nove mil trezentos e noventa e dois reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Paulo H. Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

.....

**Atos Administrativos**

**Sindicância e Processos Administrativos**

PAD 04/2022
Fl.:
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**
**Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**
Designada pela Portaria n.º 085/2022
Rua Cel. Amantino, n.º 483, Centro, Itaberá/SP

**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS)**

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 04/2022, através da Portaria nº 085, de 18 de abril de 2022, em desfavor de **ANAI RODRIGUES SIQUEIRA**, servidora pública municipal, RG nº 41.030.308-2, CPF nº 370.621.148-39, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o patrimônio público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, supostamente teria abandonado seu cargo, pois não compareceu ao trabalho desde o dia 04 de janeiro de 2022, infringindo o art. 165, inciso II, e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal n.º 1.371/1993).

Através do presente, fica **CITADA** a servidora, para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelos artigos 171 e 186 da Lei Municipal n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992, e assegurar o direito de acompanhar todas as fases do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Poderá a servidora apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital de Citação, nos termos do parágrafo único, do Art. 181, e do Art. 187, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaberá. A referida peça poderá ser entregue no setor de Protocolos do Paço Municipal, ou por meio do sistema 1Doc de protocolo online no sítio da Prefeitura Municipal na internet (https://www.itabera.sp.gov.br/), sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado em horário e local a ser definido com a presidente desta Comissão.

**Thaís Helena Wagner Cerdeira**
**Presidente da CPPAD**


Assinado por 1 pessoa: THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4C2A-4C8C-BEEF-2690 e informe o código 4C2A-4C8C-BEEF-2690

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C2A-4C8C-BEEF-2690

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA (CPF 418.XXX.XXX-73) em 02/05/2022 15:04:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4C2A-4C8C-BEEF-2690